



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 462, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba - CMDCAC."

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao art. 9º, da Lei Municipal nº 1885/10,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA-CMDCAC, que passa a ter a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular : Marcelo Paiva de Medeiros – RG nº 32.420.206-4;
Suplente: Selma Hecher - RG nº 23.451.599-5;

Titular : Jonas Fontes dos Santos – RG nº 26.145.189-3;
Suplente: Ana Maria Magagnini – RG nº 17.560.732-1.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular : Débora Valle da Silva Pilon – RG nº 19.689.456;
Suplente: Eliete Aparecida Lima – RG nº 20.935.362-4;

Titular : Neiva Venture Santos – RG nº 12.437.416-5;
Suplente: Carla Vasconcelos Ferreira Freire – RG nº 23.347.293-9.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular : Danilo de Oliveira - RG nº 43.227.081-4;
Suplente: Mirella Mendes da Silva – RG nº 33.928.144.

d) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular : Maria Helena Cattani - RG nº 11.616.108-1;
Suplente: Clarice Maria de Campos Larcher - RG nº 59.200.335-8;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Titular : Ana Claudia Ferreira de Oliveira - RG nº 40.264.758-0;
Suplente: Maria Cosma Rodrigues – RG: 58.290.281-2.

e) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular : Marli Aparecida Costa – RG nº 10.417.218;
Suplente: Liliane Maria de Melo Aniceto de Souza - RG nº 33.449.671-8.

f) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular : Márcia Paiva de Medeiros - RG nº 23.741.655-4;
Suplente: Roberta Alice Zimbres Franzolin – RG nº 33.323.953-2.

g) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia da Informação:

Titular : Delano da Silva Caldas – RG nº 28.645.060-4;
Suplente: Gabriela Cristina da Silva Coelho – RG nº 35.860.114-9.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Associação dos Contadores:

Titular : Vago;
Suplente: Vago.

b) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB / Subseção Caraguatatuba:

Titular : Geyse Monteiro de Almeida Rangel – OAB/SP nº 317.851;
Suplente: Allan Tripac Abreu dos Santos – OAB/SP nº 314.950.

c) Representantes de Profissionais da Área de Educação e Assistência Social:

Titular : Renata Cristina da Silva Nunes – RG nº 33.449.864-8;
Suplente: Vago.

d) Representantes de Associações Cívicas:

Titular : Rogério Grossi de Britto – RG nº 25.173.072-4;
Suplente: Máira Palmares Martins de Brito – RG nº 32.591.705-X;

Titular : Thiago Rodrigues Costa – RG nº 45.010.030-3;
Suplente: Teresinha de Oliveira Marciano Costa – RG nº 7.502.810-4.

e) Representantes de Associações de Atendimento à Criança e Adolescente:

Titular : Beatriz Riciere Carneiro – RG nº 8.413.077-5;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Suplente: Renata Cristiane de Souza – RG nº 40.195.088-8;

Titular : Tatiana Pereira da Silva – RG nº 40.023.023-9;

Suplente: Célia Maria Ambrosio Eberl – RG nº 22.603.045-3.

f) Representantes de Associações de Atendimento ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular : Patrícia Souza Moreira – RG nº 34.796.679-2;

Suplente: Cristiane Regina do Prado Lima – RG nº 30.945.352-5;

Titular : Luciana Miranda – RG nº 29.648.598-6;

Suplente: Elizabeth Costa Ferreira Sampaio – RG nº 9.222.629-2.

g) Representantes das Instituições de Ensino Superior e/ou Profissionalizantes:

Titular : Adriene Norma Viviani Oliveira – RG nº 5.851.091-6;

Suplente: Adriana Cristina de Carvalho – RG nº 19.167.118-6.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba deverá adotar providências para que sejam preenchidos os cargos vagos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 117, de 12 de setembro de 2013.

Caraguatatuba, 15 de abril de 2016.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 20/04/2016
No Jornal Local Expresso
Caicore - Ed. 1179